



EDITAL Nº 180/2018

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Ciências Biológicas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. Objetivos do programa

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

- 1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:
- ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
 - estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. Proponentes e inscrições

- 2.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.
- 2.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no SIPPEE os seguintes documentos:
- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, 02 páginas;
 - planejamento de atividades para um período de 3 anos (Anexo 1);
 - currículo Lattes atualizado;
 - planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2);
 - devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos 3 anos (01/2015 até 04/2018).
- 2.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
- 2.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, nem após o prazo final.
- 2.5 O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-Reitoria de Graduação, situada na Avenida General Osório, 1139 – 1º Andar, Bagé/RS CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no SIPPEE.
- 2.6 Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
- 2.7 Os comprovantes deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram listados na planilha de pontuação do Lattes.
- 2.8 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e que estejam devidamente comprovadas.

3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

- 3.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e ser vinculado ao Curso de Ciências Biológicas;
- II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

§ 1º Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação

§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

§ 2º Para fins de comprovação da efetiva realização das atividades, serão aceitos atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

§ 3º A comprovação dos créditos ministrados na UNIPAMPA deverá ser realizada por atestado da coordenação acadêmica.

§ 4º Para a comprovação dos projetos de ensino e monitoria registrados no SIPPEE, o candidato deverá apresentar a síntese do projeto.

- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que não estão impedidos de exercer a tutoria os professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º Para fins de comprovação de atividades de ensino, serão aceitos atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

§ 4º Para a comprovação dos projetos de pesquisa e extensão registrados no SIPPEE, o candidato deverá apresentar a síntese do projeto.

4. Da homologação das inscrições

- 4.1 A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.
- 4.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. Da análise e julgamento

- 5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo Lattes	Entrevista	Plano de trabalho
Peso	2	4	4

- 5.2 A análise do currículo Lattes será realizada pelo CLAA-PET e divulgada junto à com a homologação das inscrições.
- 5.3 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério individualmente pelos membros da comissão de seleção.
- 5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.
- 5.5 Em caso de empate, será considerada a maior nota:
a) no plano de trabalho;
b) na entrevista.

6. Das entrevistas

- 6.1 O local e os horários das entrevistas serão informados com a homologação das inscrições na data prevista no Cronograma deste edital.
- 6.2 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.
- 6.3 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.
- 6.4 Os integrantes do grupo PET poderão acompanhar as entrevistas, no entanto, não é permitido nenhum tipo de intervenção durante o processo.

7. Da comissão de seleção

7.1 O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) representante da Coordenação de Curso ao qual se vincula o grupo PET;
- c) representante docente que seja tutor PET;
- d) representante discente do PET Ciências Biológicas indicado pelos discentes bolsistas e voluntários.

8. Da divulgação do resultado

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

9. Dos recursos

9.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br no período previsto no cronograma deste edital.

10. Cronograma

15/05/2018	Lançamento do edital
28/05/2018	Data limite para inscrição no SIPPEE
29/05/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
30 e 31/05/2018	Período para interposição de recurso contra resultado da homologação da inscrição
01/06/2018	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
04 a 06/06/2018	Período para realização de entrevistas
07/06/2018	Data provável para divulgação do resultado provisório
08/05/2018	Prazo para interposição de recurso
09/05/2018	Resultado final

11. Disposições gerais

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 15 de maio de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
- 1.2 Proponente:
- 1.3 Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;

- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- A. a descrição da(s) atividade(s) em si;
- B. objetivos da(s) atividade(s);
- C. modo ou metodologia de realização da atividade;
- D. quais os resultados que se esperam com a atividade:
 - resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
 - resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
- E. mecanismos de avaliação:

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			

Objetivos
Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do programa ou não, entre outros)

--

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do(a) tutor(a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros)

--

7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.

ANO 1												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANO 2												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												

006												
007												
008												
009												
010												

ANO 3												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Orientações Gerais					
Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no currículo Lattes. Devem ser inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 01/2015 a 04/2018. Caso necessário, podem ser incluídas linhas nas tabelas.					
Atividades de Ensino					
Pontuação = 1 ponto por crédito Não devem ser incluídas atividades realizadas na pós-graduação. Não contabilizar componentes curriculares de estágio supervisionado e TCC. Contabilizá-los como orientações.					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão				
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.				
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora.					
O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 1 Ponto por Publicação				
O campo "Modalidade" indica se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão				
Ano	Modalidade	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros.				
Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------